

Resolução no 86 de 8 de Dezembro de 1965
 Dispõe sobre Gratificações.

A Câmara Municipal de Vito Fely, usando de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - Fica concedido neste exercício uma gratificação de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), ao Sr. Sílvia Castro, servente extranumerário exercendo suas funções na Câmara Municipal.

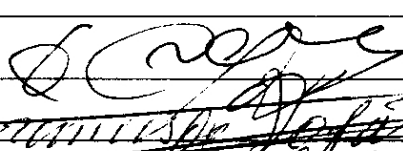
Artigo 2º - Fica concedida igual gratificação ao funcionário Juvenal Ribeiro de Godoy, por serviços extraordinários prestados junto à Câmara durante o ano de 1965, de acordo com a Portaria no 4/64.

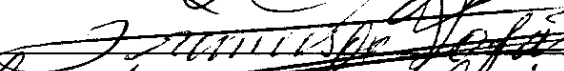
Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas determinadas por esta Resolução.

Artigo 4º - Fica anulada parcialmente, em sessenta mil cruzeiros a letra 1-1-1/8-00-4. Despesas Diversas. Item 1 - viagens, Estadia e Transporte, para fazer face as despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º desta Resolução.

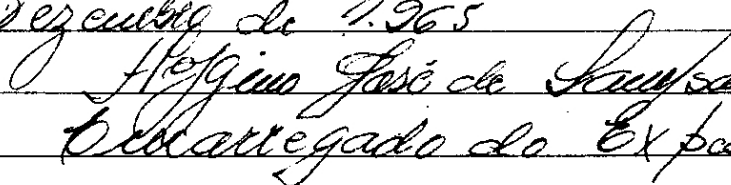
Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vito Fely, em 9 de Dezembro de 1965

 Presidente

 Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 9 de Dezembro de 1965

 Chefe de Serviço